



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do C

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002369/2017  
Data: 18/05/2017 Horário: 08:56  
Legislativo - PAR 92/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento  
Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 119/17, recebido nesta Casa  
de Leis em 24/04/2.017, de autoria do nobre Vereador Tiago Piotto da Silva,  
em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:**

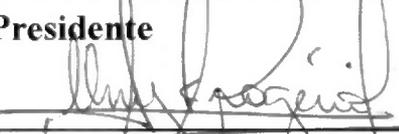
Examinando o Projeto de Lei Ordinária, que altera a Lei Municipal nº  
4.046/15, que dispõe sobre a limpeza e manutenção de terrenos  
particulares, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional,  
nos termos do artigo 4º., inciso I, da Lei Orgânica Municipal da Estância  
Turística de Ibitinga, ratificando o parecer do IGAM e do Diretor  
Jurídico.

Assim, exaro parecer  
favorável à sua tramitação,  
Ibitinga, 16 de maio de 2.017.

  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
Relator

Demais Membros de Acordo:

  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA**  
Presidente

  
**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**  
Vice-Presidente

